



PROJETO DE LEI Nº 162/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 04/11/2014
Visto: 1º secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013 de 17 de dezembro de 2013).

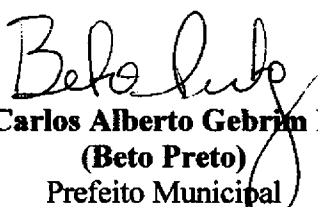
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Apucarana, para o exercício de 2014, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias, como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.113.000 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
Fonte de Recursos: 1009 – Operação de Crédito Internas	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	2.300.000,00
TOTAL.....	2.300.000,00

Art. 3º. Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizadas pela Lei nº 121/2014 de 05/09/2014.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 28 de outubro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

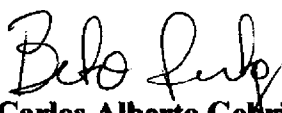
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), este saldo será aberto a fim de contratar Operação de Crédito, de acordo com a **Lei Municipal nº 121 de 05/09/2014**.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 28 de outubro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gehrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal